



Nr.: 64/2018

VOLUME

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 13/03/2018 Hora: 16:12:50

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N. 017/2018

Resumo: PROJ. LEI ORD. N. 017/2018



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **017/2018**

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL- NATUREZA/FONTE DE DESPEZA NO VALOR DE R\$ 77.198,74 (SETENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

SEPLAN

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de março do ano de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2018.

Tangará da Serra, 09 de Março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-NATUREZA/FONTE DE DESPEZA NO VALOR DE R\$ 77.198,74 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa/Fonte, tem por finalidade de adequação do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a suficiência de saldo disponível em 31/12/2017, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, proveniente do Termo de Compromisso PAC 207504/2013, o que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, Procedimento Administrativo nº 201/2014 e Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, tendo como objeto a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de Ensino – Ulisses Guimarães.

Este por fim, se faz necessário devido a divergência de Fonte de Recurso da Nota de Empenho nº 25464/01 de 2014 no final do exercício 2017, que ocasionou o cancelamento do referido empenho para atender a restrição do TCE/MT de inscrição em Restos a Pagar sem recursos financeiro na mesma fonte, tendo em vista que houve alterações de fontes de recursos em exercícios anteriores conforme manual de fontes do Tribunal de Contas.

O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I e III, ou seja, parte do valor se trata de superávit financeiro e parte provenientes da redução de dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

JUSTIFICATIVA :

1. Considerando que a Construção e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de Ensino - Ulisses Guimarães está em fase de conclusão, e o empenho para pagamento da medição foi cancelado pela contabilidade em razão das fontes de recurso, se faz necessário a urgência especial para possibilitar o reempenho e pagamento de medição e finalização da obra.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 017, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL- NATUREZA/FONTE DE DESPEZA NO VALOR DE R\$ 77.198,74 (SETENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.722/2016 – Plano Plurianual e Lei nº 4.723/2016– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	6.670.000,00

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1201	Construção de Creche	5.166.834,02

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	6.747.198,74

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1201	Construção de Creche	5.145.834,02

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 77.198,74 (Setenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no orçamento vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.023.0.0 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 – EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2208 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.0322054000 – Aplicações Diretas.....R\$ 56.198,74
 4.4.90.00.00.00.0122054000 – Aplicações Diretas.....R\$ 21.000,00

Total da abertura crédito.....R\$ 77.198,74

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa/Fonte, de que trata o artigo anterior, parte será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária e parte proveniente de superávit financeiro:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.024.0.0 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1201 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.00.00.00.0122054000 – Aplicações Diretas.....R\$ 21.000,00

Total da Redução.....R\$ 21.000,00

Art. 4º O presente Crédito Especial – Natureza de Despesa, ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I e III, ou seja, parte do valor se trata de superávit financeiro e parte provenientes da redução de dotação orçamentária.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei objetiva abertura de Crédito Especial – Natureza de Despesa, tem por finalidade de adequação do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a suficiência de saldo disponível em 31/12/2017, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, proveniente do Termo de Compromisso PAC 207504/2013, o que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, Procedimento Administrativo nº 201/2014 e Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, tendo como objeto a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de Ensino – Ulisses Guimarães.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezoito**, **41º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

Edson Vicente da Costa
 Assessor de Apoio Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA POR
SUB-ELEMENTO
Projeto de Lei 017/GP/2018

SUPLEMENTAÇÃO				
2208	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0322054000	56.198,74
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0122054000	21.000,00
Total do Projeto/Atividade				77.168,74

REDUÇÃO				
1201	CONSTRUÇÃO DE CRECHE			
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0122054000	21.000,00
Total do Projeto/Atividade				21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

CM/TS
Fl. 07
Rub. 1

MEMO Nº 155/SEPLAN/2018
Protocolo nº 6725/2018

Tangará da Serra/MT, 09 de Março de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Assunto: Projeto de Lei Crédito Especial – Natureza de Despesa nº 017/2018.

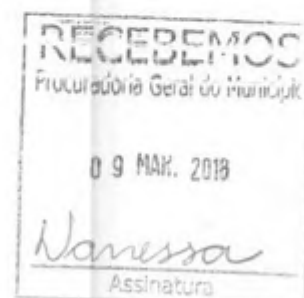
1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei Crédito Especial – Natureza de Despesa nº 017/2018, tem por finalidade de adequação do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a suficiência de saldo disponível em 31/12/2017, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, proveniente do Termo de Compromisso PAC 207504/2013, o que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, Procedimento Administrativo nº 201/2014 e Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, tendo como objeto a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de Ensino – Ulisses Guimarães.

- Memo. nº 094/DM/SEMEC/2018 e Memo. nº 093/DM/SEMEC/2018;
- Solicitação de Abertura de Crédito Especial Nº 003/SEMEC/2018;
- Solicitação de Abertura de Crédito Especial Nº 002/SEMEC /2018;
- Declaração de Cumprimento de Metas;
- Extrato de Superávit Financeiro 2017;
- Termo de Compromisso PAC 207504/2013;
- Comparativo de Despesa Fixada em Março/2018; e
- Relatório de Bloqueio Orçamentário.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,


HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO



MEMO Nº 094/ADM/SEMEC/2018

DE : PROF. ADRIANO ALVES FERNANDES - Secretário Municipal Educação e Cultura

PARA : SR. HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS- Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 08 de Março de 2018.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade da adequação faz-se necessária devido a alteração da fonte de recurso da nota de empenho nº 25464/01. Ao final do exercício de 2017, o empenho precisou ser cancelado devido a restrição do TCE/MT de inscrição em RP sem recurso financeiro na fonte de recurso, esse empenho é proveniente do Termo de Compromisso PAC 207504/2013, com a União, para construção de quadras poliesportivas, entretanto, o recurso financeiro é liberado somente após a execução e medição da obra, o que pode acontecer de ao final do exercício existir nota de empenho e não haver recurso financeiro na fonte para cobri-lo pois ainda encontra-se em andamento a execução, sendo necessário o cancelamento no exercício e o reempenho no exercício seguinte.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,


Prof. ADRIANO ALVES FERNANDES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PROTOCOLO Nº
6725 10018

Recebido e
09/03/2018
Mara Lúcia Boligon Medeiros
Mara Lúcia Boligon Medeiros
Matrícula nº 623



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	003/SEMEC/2017	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação:	() Suplementar	(X) Especial - Natureza de Despesa	
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto	

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade da adequação faz-se necessária devido a alteração da fonte de recurso da nota de empenho nº 25464/01. Ao final do exercício de 2017, o empenho precisou ser cancelado devido a restrição do TCE/MT de inscrição em RP sem recurso financeiro na fonte de recurso, esse empenho é proveniente do Termo de Compromisso PAC 207504/2013, com a União, para construção de quadras poliesportivas, entretanto, o recurso financeiro é liberado somente após a execução e medição da obra, o que pode acontecer de ao final do exercício existir nota de empenho e não haver recurso financeiro na fonte para cobri-lo pois ainda encontra-se em andamento a execução, sendo necessário o cancelamento no exercício e o reempenho no exercício seguinte.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	MAN. DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	6.599	6.599	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0122054000	0,00	21.000,00	21.000,00
Total do Projeto/Atividade				0,00	21.000,00	21.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2018 no Projeto/Atividade acima.


ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
120 ¹	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	Creches Construídas	Unid.	02	02	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
120 ¹	CONSTRUÇÃO DE CRECHES					
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0122054000	3.764.658,95	3.743.658,95	21.000,00
Total do Projeto/Atividade				3.764.658,95	3.743.658,95	21.000,00

Tangará da Serra, 08 de Março de 2018.


Prof. ADRIANO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 4.888/2017 - PPA - Plano Plurianual, Lei nº 4.896/2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 4.900/2017 - LOA - Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade abaixo relacionado serão devidamente cumpridas mesmo com as alterações propostas no Projeto de Lei nº 003/2018.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
1203	Construção de Creches	02	02	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 08 de Março de 2018.


PROF. ADRIANO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO



MEMO Nº 093/ADM/SEMEC/2018

DE : PROF. ADRIANO ALVES FERNANDES - Secretário Municipal Educação e Cultura
PARA : SR. HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS- Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 08 de Março de 2018.

Senhor Secretário,


Considerando a suficiência de saldo disponível em 31/12/2017, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, proveniente do Termo de Compromisso PAC 207504/2013, o que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, Procedimento Administrativo nº 201/2014 e Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, tendo como objeto a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de Ensino – Ulisses Guimarães.

Considerando a necessidade do empenho e pagamento a empresa de acordo com a medição realizada. Tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de R\$ 56.198,74 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,


Prof. ADRIANO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PROTOCOLO Nº
67216 2018

Recebido
09/03/2018

Mara Lúcia Boligon Medeiros
Matrícula nº 623



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	002/SEMEC/2017	Secretaria:	02	EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação:		(X)	Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:		()	Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a suficiência de saldo disponível em 31/12/2017, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, proveniente do Termo de Compromisso PAC 207504/2013, o que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, Procedimento Administrativo nº 201/2014 e Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, tendo como objeto a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de Ensino – Ulisses Guimarães.

Considerando a necessidade do empenho e pagamento a empresa de acordo com a medição realizada. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	MAN. DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	6.599	6.599	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	Obras em Andamento	4.4.90.51.91.00	0322054000	0,00	56.198,74	56.198,74
Total do Projeto/Atividade				0,00	56.198,74	56.198,74

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2017 nos Projetos/Atividade acima.


ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade				-	-	-

Tangará da Serra, 08 de Março de 2018.


Prof. ADRIANO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SUPERÁVIT FINANCEIRO EDUCAÇÃO

RECURSOS DO FUNDEB

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS					
18055-2	R\$ 96.297,01	118036000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
33662-9	R\$ 253.751,09	118036000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
202012-8	R\$ 2.220,73	118036000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 352.268,83		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 352.268,83	0318036000
18055-2	R\$ 1.843.431,11	119000000	R\$ 1.048,26	R\$ 49.801,79	R\$ 109.354,83	R\$ 505.121,90	R\$ 476.951,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
33662-9	R\$ 3.296.734,56	119000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 5.140.165,67		R\$ 1.048,26	R\$ 49.801,79	R\$ 109.354,83	R\$ 505.121,90	R\$ 476.951,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
18055-2	R\$ 64.198,02	119037000	R\$ -	R\$ 2.077,74	R\$ 4.177,00	R\$ 25.471,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
202012-8	R\$ 1.480,48	119037000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 65.678,50		R\$ -	R\$ 2.077,74	R\$ 4.177,00	R\$ 25.471,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
33662-9	R\$ 2.050.104,41	118000000	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.567.203,57	R\$ -	R\$ 482.900,84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
33662-9	R\$ 884.202,10	319000000	R\$ -	R\$ 33.547,33	R\$ 356.207,66	R\$ 471.155,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
202012-8	R\$ 3.103,91	319000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
27780-0	R\$ 3.514,80	319000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 890.820,81		R\$ -	R\$ 33.547,33	R\$ 356.207,66	R\$ 471.155,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.910,47	0319000000

RECURSOS DOS PDDE

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS					
62507-8	R\$ 6.663,98	115050000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
27780-0	R\$ 107,50	115050000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 6.771,48		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
62507-8	R\$ -	315050000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	DEFICITÁRIA

RECURSOS DO FETHAB EDUCAÇÃO

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS					

CMTS
Fl. 13

CM/TS
Fl. 14
Rub. 8

8873-0	R\$ 323.069,82	130000007	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
110016-5	R\$ 1.483,99	130000007	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14388-X	R\$ 324.553,81		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 324.553,81

RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS			
14388-X	R\$ 344.304,35	122055000	R\$ -	R\$ 31.391,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 195.708,47	R\$ 227.100,42	R\$ 117.203,93	0322055000
14388-X	R\$ 20.946,36	322055000	R\$ 1.126,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.862,24	R\$ 18.988,53	R\$ 1.957,83	0322055000

RECURSOS DO PNAE

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS			
20185-5	R\$ 31.387,38	115052000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.895,65	R\$ 2.895,65	R\$ 28.491,73	0315052000

RECURSOS DO PNAE

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS			
41645-2	R\$ 163.554,02	115051000	R\$ 5,28	R\$ 11.586,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 98.801,68			
110016-5	R\$ 13,11	115051000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
41645-2	R\$ 163.567,13		R\$ 5,28	R\$ 11.586,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 98.801,68	R\$ 110.392,99	R\$ 53.174,14	0315051000
41645-2	R\$ 10.980,73	315051000	R\$ -	R\$ 247,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.491,99	R\$ 8.742,11	R\$ 2.238,62	0315051000

RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS			
19498-0	R\$ 616.278,13	115049000	R\$ -	R\$ 138.970,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 411.705,54			
110016-5	R\$ 12.970,33	115049000	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.627,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
19498-0	R\$ 629.248,46		R\$ -	R\$ 138.970,32	R\$ 3.627,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 411.705,54	R\$ 554.303,65	R\$ 74.944,81	0315049000
19498-0	R\$ 100.703,60	315049000	R\$ -	R\$ 25.809,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69.316,56	R\$ 95.125,92	R\$ 5.577,68	0315049000

RECURSOS BRASIL CARINHOSO

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS				
57152-0	R\$ 2,30	115000000	R\$ -	R\$ 1.422,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.422,40	R\$ 5.320,57	0315000000
58484-3	R\$ 6.737,64	115000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
58636-6	R\$ 3,03	115000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
57152-0	R\$ 6.742,97		R\$ -	R\$ 1.422,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
57152-0	R\$ 40,50	315000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
58484-3	R\$ 4.662,29	315000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
58636-6	R\$ 53,25	315000000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	R\$ 4.756,04		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.756,04	0315000000

RECURSOS PLANO AÇÃO ARTICULADA

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS				
62647-3	R\$ 172.898,10	1150530000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.398,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
52483-2	R\$ 761,49	1150530000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	R\$ 173.659,59		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.398,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.398,00	R\$ 171.261,59	0315053000
52483-2	R\$ 9.156,23	3150530000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.156,23	0315053000

CONVÊNIO COM O ESTADO (INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO) FAVOR OBSERVAR O SALDO DE CONV. POR CONTA BANCÁRIA PARA SUP. POR SUPERÁVIT

RECURSOS REFORMA AMPL. PETRÔNIO PORTELA (CONV. ESTADO)

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS				
56437-0	R\$ 2.435,83	122055000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.435,83	0322055000
	R\$ -	124055000	R\$ -	R\$ 167.375,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 167.375,63	DEFICITÁRIA
	R\$ -	324055000	R\$ -	R\$ 217.968,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 217.968,79	DEFICITÁRIA

RECURSOS ESCOLA JADA TORRES (CONV. ESTADO)

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017				SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
			EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS				

CM/IS
Fl. 15
Rub. 1

56438-9	R\$ 6.577,04	122055000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 6.577,04	0322055000
---------	--------------	-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------------	------------

CONVÊNIO COM A UNIÃO (INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO) FAVOR OBSERVAR O SALDO DE CONV. POR CONTA BANCÁRIA PARA SUP. POR SUPERÁVIT

RECURSOS CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA										
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017							
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
56241-6	R\$ 56.198,74	122054000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 56.198,74	0322054000

RECURSOS CRECHE VALE DO SOL										
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017							
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
50682-6	R\$ 89.627,68	122054000	R\$ 47.475,15	R\$ 110.653,02	R\$	R\$	R\$	R\$ 158.128,17	R\$ 68.500,49	DEBITÁRIA

RECURSOS CRECHE ACAPULCO/MORADA DO SOL										
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017							
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
56095-2	R\$ 463.446,21	122054000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 463.446,21	0322054000
56095-2	R\$ 981.315,57	322054000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 981.315,57	0322054000

RECURSOS CRECHE JARDIM DOS IPES										
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017							
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
56240-8	R\$ 56.806,90	122054000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 56.806,90	0322054000
56240-8	R\$ 604.602,56	322054000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 604.602,56	0322054000

RECURSOS DE REMUNERAÇÃO MDE										
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017			EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017							
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2017	FONTE DO EXERCÍCIO	EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR	DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
110016-5	R\$ 8.589,76	125000000	R\$	R\$	R\$	R\$ 8.589,76	R\$	R\$ 8.589,76	R\$	

110016-5	R\$ 12.595.416,64		R\$ 49.654,98	R\$ 790.851,81	R\$ 2.040.570,85	R\$ 1.817.548,47	R\$ 959.854,90	R\$ 5.658.451,01	R\$ 6.936.965,63	
	-R\$ 23.057,19									
									empenhos	R\$ 4.698.596,11

GM/MS
Fl. 10
Rub. 10

Angela Nascimento
Contadora
CRC-MT 01316910-0

56438-9	R\$	6.577,04	122055000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	0322055000
CONVÊNIO COM A UNIÃO (INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO) FAVOR OBSERVAR O SALDO DE CONV. POR CONTA BANCÁRIA PARA SUP. POR SUPERÁVIT													
RECURSOS CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA													
EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2017													
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017													
EMPENHOS A LIQUIDAR													
EMP. LIQUIDADOS													
EMP. A LIQUIDAR													
DEP. DE TERCEIROS													
SOMA DAS OBRIGAÇÕES													
SUPERÁVIT FINANCEIRO													
FONTE SUPERAVITARI A													
56241-6	R\$	56.198,74	122054000	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	56.198,74
RECURSOS CRECHE VALE DO SOL													
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017													
EMPENHOS A LIQUIDAR													
EMP. LIQUIDADOS													
EMP. A LIQUIDAR													
DEP. DE TERCEIROS													
SOMA DAS OBRIGAÇÕES													
SUPERÁVIT FINANCEIRO													
FONTE SUPERAVITARI A													
50682-6	R\$	89.627,68	122054000	R\$	110.653,02	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	68.500,49
RECURSOS CRECHE ACAPULCO/MORADA DO SOL													
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017													
EMPENHOS A LIQUIDAR													
EMP. LIQUIDADOS													
EMP. A LIQUIDAR													
DEP. DE TERCEIROS													
SOMA DAS OBRIGAÇÕES													
SUPERÁVIT FINANCEIRO													
FONTE SUPERAVITARI A													
56095-2	R\$	463.446,21	122054000	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	463.446,21
56095-2	R\$	981.315,57	322054000	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	981.315,57
RECURSOS CRECHE JARDIM DOS IPES													
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017													
EMPENHOS A LIQUIDAR													
EMP. LIQUIDADOS													
EMP. A LIQUIDAR													
DEP. DE TERCEIROS													
SOMA DAS OBRIGAÇÕES													
SUPERÁVIT FINANCEIRO													
FONTE SUPERAVITARI A													
56240-8	R\$	56.806,90	122054000	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	56.806,90
56240-8	R\$	604.602,56	322054000	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	604.602,56
RECURSOS DE REMUNERAÇÃO MDE													
RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017													
EMPENHOS A LIQUIDAR													
EMP. LIQUIDADOS													
EMP. A LIQUIDAR													
DEP. DE TERCEIROS													
SOMA DAS OBRIGAÇÕES													
SUPERÁVIT FINANCEIRO													
FONTE SUPERAVITARI A													
110016-5	R\$	8.589,76	125000000	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	8.589,76
110016-5	R\$	12.595,416,64		R\$	49.654,98	R\$	790.851,81	R\$	2.040.570,85	R\$	1.817.518,47	R\$	959.854,90
110016-5	-R\$	23.057,19		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	5.658.451,01
empenhos R\$ 4.698.596,11													



TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO

CM/TS
 Fl. 18
 Rub. 0

Data.: 08/03/2018
 Hora.: 08:41:54
 Página.: 1 de 1

RESTOS A PAGAR ANULADOS NO EXERCÍCIO (21) 2-Não Processado

Data	Dt. Canc.	Dotação	Favorecido	Empenho	Total Empenho
Empenhos Cancelados no Exercício de: 2014					
Fonte: 0315053000 - PAR- Plano de ação Art. Educação					
22/10/2014	29/12/2017	020230012361003222084490510000	17654 - CONSTRUTORA HABITAR- JV BUNGENSTAB & CI	25464/01	76.199,70
				Total da Fonte:	76.199,70
				Total no Exercício:	76.199,70
				Total Geral:	76.199,70

VALNÍCIA MARIA PICOLI BARBOSA
 Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
 Serviços de Tesouraria/Financeiro

FLÁVIO AMARAL OLIVEIRA
 Contador
 CRC/MT 008584/O-7

76.199,70
0315053**TERMO DE COMPROMISSO
PAC207504/2013**

A Prefeitura Municipal de **TANGARÁ DA SERRA(MT)**, com sede na **AVENIDA BRASIL, /CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03788239000166**, representada pelo(a) prefeito(a) **FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **225967** e do CPF nº **10885633172**, residente e domiciliado(a) no estado de **Mato Grosso**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Coberturas, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) cobertura(s) de quadra(s) esportiva(s) escolar(es), situada(s) em:

- 1) 16639 - PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001
Estrada do Mutum Km 11
Comunidade Belo Horizonte
Cobertura de Quadra Pequena R\$ 162.620,65

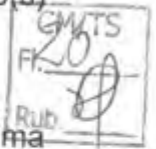
II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a

serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);



VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE N° 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução

da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;



XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;



XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.



Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

FABIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) FABIO MARTINS JUNQUEIRA - CPF: 108.856.331-72 em 02/12/2013



TANGARÁ DA SERRA - PF FEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MARÇO DE 2011

Data: 09/03/2018
 Página.: 1 de 1

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Conta

TÍTULO

DESPESAS AUTORIZADAS

Cred. Orçado Suplementação Redução TOTAL

DESPESAS EMPENHADAS

No Mês Acumulado Diferença

No Mês

Acumulações

Emp. A Pagar

02 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.023.0.0 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361 Ensino Fundamental

0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0028.2208 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00	0101000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00	0,00	37.553,77	1.082.446,23	0,00	37.553,77	0,00	37.553,77
3.1.90.11.00.00	0101000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX.	3.499.000,00	0,00	3.499.000,00	0,00	136.989,34	3.362.010,66	0,00	136.989,34	0,00	136.989,34
3.1.90.13.00.00	0101000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	2.999,51	130.000,49	0,00	2.999,51	0,00	2.999,51
3.1.90.94.00.00	0101000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	0101000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	11.283,59	788.716,41	0,00	11.014,70	0,00	298,89
3.3.90.30.01.00	0101000000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	613,00	34.387,00	0,00	0,00	0,00	613,00
3.3.90.30.16.00	0101000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.24.00	0101000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	2.881,38	17.118,62	0,00	0,00	0,00	2.881,38
3.3.90.30.39.00	0101000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	300,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	300,00
3.3.90.39.14.00	0101000000	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00	0101000000	LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRA	95.000,00	10.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00	0101000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	20.000,00	1.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00	0101000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I	30.000,00	1.000,00	29.000,00	0,00	2.913,72	26.086,28	0,00	0,00	0,00	2.913,72
3.3.90.39.43.00	0101000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	69,60	17.930,40	0,00	69,60	0,00	69,60
3.3.90.39.47.00	0101000000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00	0101000000	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00	0101000000	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.01.00	0101000000	PRECATÓRIOS DE NATUREZA ALIPI	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39.44.00	0101000000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00	0101000000	OBRAS EM ANDAMENTO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.670.000,00			6.670.000,00	22.500,00	6.670.000,00	300,00	225.594,91	6.444.405,09	0,00	188.516,72	0,00	37.078,19
6.670.000,00			6.670.000,00	22.500,00	6.670.000,00	300,00	225.594,91	6.444.405,09	0,00	188.516,72	0,00	37.078,19
TOTAL DESPESAS			6.670.000,00	22.500,00	6.670.000,00	300,00	225.594,91	6.444.405,09	0,00	188.516,72	0,00	37.078,19

VALNICEIA MARIA PICOLI BARBOSA
 Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
 Serviços de Tesouraria/Financeiro





TANGARÁ DA SERRA - PREFEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE MARÇO DE 2011

Data: 09/03/2018
Página: 1 de 1

OBRAS EM ANDAMENTO	Conta	TITULO	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS		
			Cred. Orçado	Suplementação	Redução	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações
02	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.166.834,02	0,00	0,00	5.166.834,02	0,00	5.166.834,02	0,00	0,00	0,00
12.365	0030	EDUCAÇÃO INFANTIL Educação Infantil	5.166.834,02	0,00	0,00	5.166.834,02	0,00	5.166.834,02	0,00	0,00	0,00
12.365	0030	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
12.365.0030.1201		CONSTRUÇÕES DE CRECHE									
4.4.90.51.91.00	0101000000	OBRAS EM ANDAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00	0122054000	OBRAS EM ANDAMENTO	5.165.834,02	0,00	0,00	5.165.834,02	0,00	5.165.834,02	0,00	0,00	0,00
			5.166.834,02	0,00	0,00	5.166.834,02	0,00	5.166.834,02	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DESPESAS	5.166.834,02	0,00	0,00	5.166.834,02	0,00	5.166.834,02	0,00	0,00	0,00

VALNÍCEIA MARIA PICOLI BARBOSA
Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
Serviços de Tesouraria/Financeiro





TANGARÁ DA SERRA - P. FEITURA MUNICIPAL
MATO GROSSO

Data.: 09/03/2018
Hora.: 10:43:06
Página.: 1 de 1

Relatório de Bloqueio de Despesas.

Código Conta		Valor	BLOQUEIO		DESBLOQUEIO	
12136	0203400123650030120144905191000122054000		Data	Motivo	Data	Motivo
		21.000,00	09/03/2018	Projeto de Lei Especial - Natureza de Despesa nº 017/2018		
Total Geral.....		21.000,00				

CM/TS
Fl. 26
Rub. [Signature]